

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO- MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 042, de 19 de maio de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea " g" , da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do COMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MJC2 de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 171-Água Branca - São Paulo -SP.

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, multijato, mecânico.

1.3 Classe Metrológica: "C"

1.4 Vazão nominal : 2,5 m³/h.

1.5 Diâmetro nominal: DN20.

1.6 Comprimento: 190mm.

1.7 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima: 40° C.

1.7.2 Menor divisão: 0,0001m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52 600 001 306/99.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa à aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (n.º e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista do mostrador.

6.2 Vista interna.

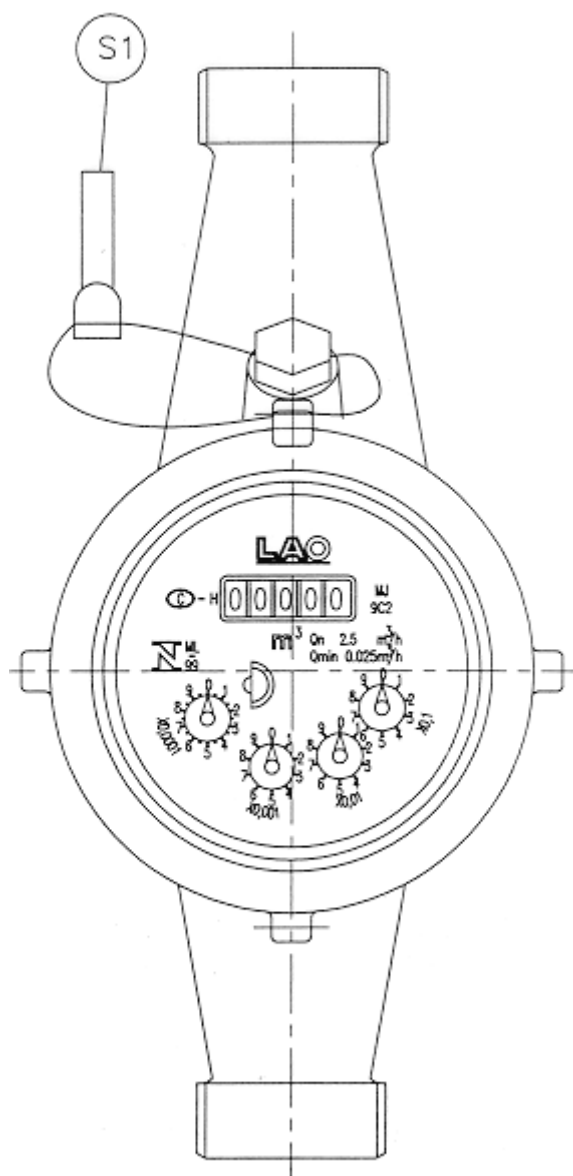
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 1999



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIO DE SÃO PAULO

VISTA DO MOSTRADOR

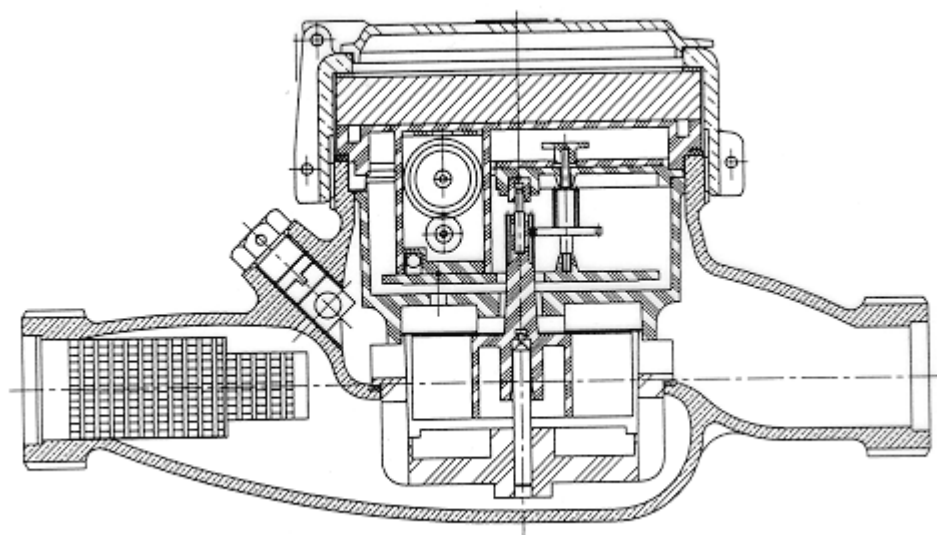
HIDRÔMETRO MULTIJATO MECÂNICO MJ9C2

Qn 2,5 m³/h - DN 20 - CLASSE C

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 1999



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIO DE SÃO PAULO

VISTA INTERNA

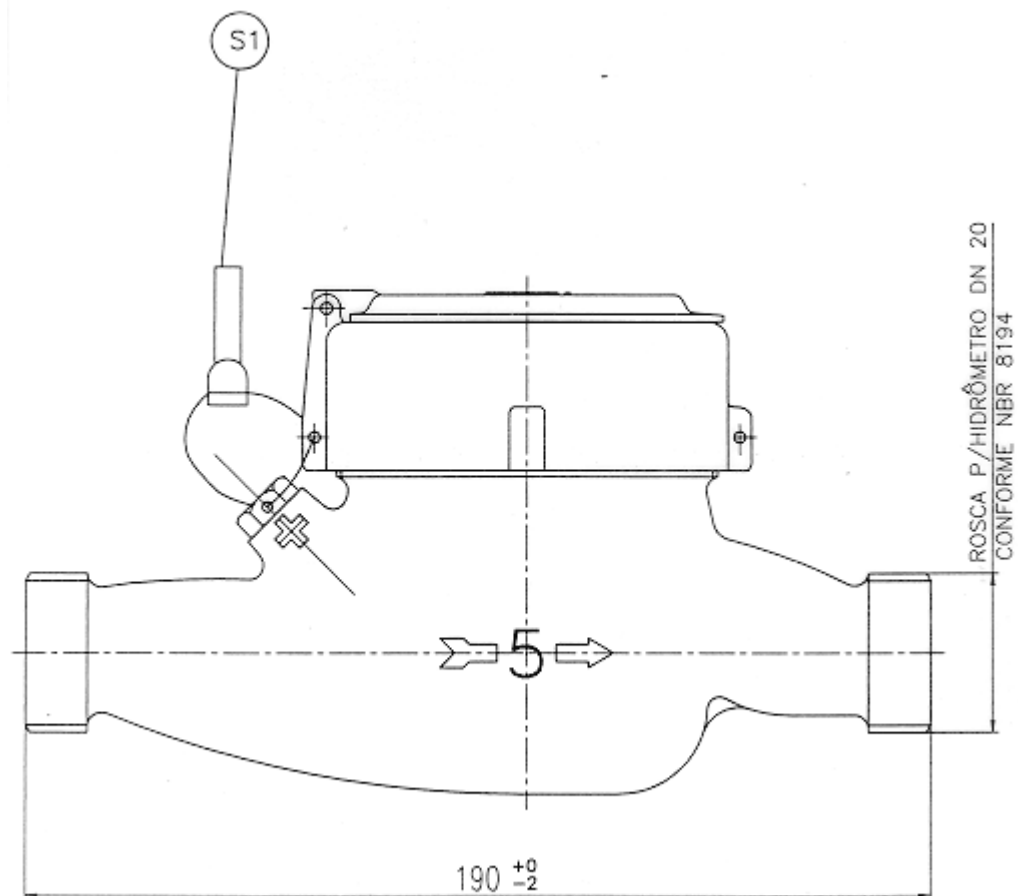
HIDRÔMETRO MULTI-JATO MECÂNICO MJ9C2

Qn 2,5 m³/h - DN 20 - CLASSE C

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 1999



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIO DE SÃO PAULO

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
HIDRÔMETRO MULTIJATO MECÂNICO MJ9C2

Qn 2,5 m³/h - DN 20 - CLASSE C

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
03